

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 44/2025

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil vinte e cinco (**20/10/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 70/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 697.232,91 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). **PROJETO DE LEI N° 71/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 29.909,33 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos). **PROJETO DE LEI N° 72/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 3.440.449,94 (três milhões quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **PROJETO DE LEI N° 73/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.235.994,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais). **PROJETO DE LEI N° 74/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza Crédito Adicional Especial por Transposição na importância de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PROJETO DE LEI N° 75/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 129.465,77 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **PROJETO DE LEI N° 76/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2025. Aatoria do Prefeito Municipal – SUMULA:** Eleva o valor o piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei complementar Municipal nº 002/2016, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providencias. **RESPOSTA AO OFÍCIO N° 87/2025** -Solicitação de informações sobre o funcionamento e utilização do ponto biométrico eletrônico.**APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi submetida à apreciação do Plenário a Ata nº 43/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura da referida ata, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. **PROJETO DE LEI N° 70/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 71/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 72/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 73/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 74/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 75/2025** aprovado em

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 76/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão, do PROJETO DE LEI Nº 70/2025, PROJETO DE LEI Nº 71/2025, PROJETO DE LEI Nº 72/2025, PROJETO DE LEI Nº 73/2025 e PROJETO DE LEI Nº 74/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições, a solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, inscreveram-se para o uso da palavra em explicações pessoais os Vereadores: **JOSÉ ROBERTO LOURENÇO PADIN, EDYELSON DA SILVA CANO, MOACIR JOSÉ DA SILVA e EDUARDO BONO DA SILVA**. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário